

ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- **1. DATA E HORA**: 07.05.2014, às 14:00 horas.
- 2. PRESIDENTE DO CONSELHO: MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
- 3. ASSESSOR DO CMDU: ERALDO BANDEIRA MACHADO
- **4. PRESENÇAS PARA EFEITO DE quorum**: Compareceram os Conselheiros Representantes da **PGM**, **SEMMAS**, **SINDUSCON**, **FIEAM**, **CMM**, **SEMINF**, **IMPLURB**, **SINTRACOMEC**, **CREA**, **MANAUSTRANS**.
- **5. ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Os Conselheiros que tomaram parte na última reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.
- 6. PROCESSOS RELATADOS, DECISÕES DO COLEGIADO E EXTRA PAUTA

DILIGÊNCIA - CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/00404

INTERESSADO: CENTRAL PEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE

PRODUTOS

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TECNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 1. Converter o feito em diligência a CTPCU para que se manifeste quanto à documentação apresentada pela interessada, que busca amparo em Certidões e Alvarás anteriores, bem como em ação judicial movida contra a Prefeitura Municipal de Manaus.
- 2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 19ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 07 de maio de 2014.

DILIGÊNCIA - CMDU



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: 2013/796/824/06703

INTERESSADO: M. N. DOS S. LIMA - ME

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 1. Converter o feito em diligência ao IMPLURB para que efetue fiscalização in loco, a fim de verificar a real atividade desenvolvida pelo interessado, posto que há divergência entre o CNPJ e as informações e fotografias acostadas aos autos s.
- 2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 19ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 07 de maio de 2014.

DILIGÊNCIA - CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/02183

INTERESSADO: RAI CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB (P. Vista)

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 1. Converter o feito em diligência ao IMPLURB/PROJUR para manifestação quanto a ausência de fato novo para a regularização e habite-se industrial.
- 2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 19ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 07 de maio de 2014.



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS

DECISÃO N. 0331/2014 - CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00939

INTERESSADO: MARCELLO DE MENEZES E SILVA - ME

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TECNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 1. Decidir, por 09 votos, com abstenção da Conselheira Representante do IMPLURB, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, condicionado ao interessado apresentar anuência de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100 metros para cada lado a partir do lote em questão, conforme Inciso I do art. 91, da Lei Complementar n.º 002/2014, devidamente comprovado pelo IMPLURB e, desde que não haja indicação de placas no local nem atendimento ao público.
- 2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 19ª Reunião Ordinária, em Manaus, 07 de maio de 2014.

DECISÃO N. 0332/2014 - CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00547

INTERESSADO: R N DE BRITO SALES - ME

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, **somente** para as Atividades de Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral (Comercial Tipo 03), Comércio Varejista de Madeira e Artefatos (Comercial Tipo 03) e Aluguel de máquinas e equipamentos para Construção sem operador (Serviço Tipo 04), condicionado à comprovação da existência de área de carga e descarga. As demais atividades pleiteadas estão indeferidas, uma vez que o imóvel em questão, não possui



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

infraestrutura adequada para o desenvolvimento das mesmas sem ocasionar impactos negativos ao entorno.

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 19ª Reunião Ordinária, em Manaus, 07 de maio de 2014.

DECISÃO N. 0333/2014 - CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08101

INTERESSADO: MARIA IDALÉCIA LIMA DE SOUZA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, deferindo o pedido, desde que o interessado não faça aberturas que causem transtornos aos vizinhos ou instale um peitoril com 1,80m. Deve constar no corpo da Certidão, que qualquer alteração ou acréscimo deverá cumprir rigorosamente aos dispositivos da Legislação em vigor.
- 2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 19ª Reunião Ordinária, em Manaus, 07 de maio de 2014.

DECISÃO N. 0334/2014 - CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/01354

INTERESSADO: M R LEITE PASSOS - ME

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, somente para o exercício das atividades de Comércio de Mercadorias em Geral com predominância de Produtos Alimentícios- Minimercados, Mercearias e armazém, Comércio Varejista de Hortifrutigrajeiros, Padaria e Confeitaria com predominância de revenda (Comercial Tipo 02), Comércio Varejista de artigos de Vestuário e Acessórios (Comercial Tipo 01). Deve constar no corpo da Certidão que, caso seja constatada a obstrução do passeio público ou qualquer atividade diferente da autorizada, a mesma estará automaticamente cancelada e, por conseguinte o Alvará de Funcionamento. Fica **INDEFERIDO**, o exercício da atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, tendo em vista que o imóvel em questão não possui local adequado para o desenvolvimento da mesma.
- 2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 19ª Reunião Ordinária, em Manaus, 07 de maio de 2014.

DECISÃO N. 0335/2014 - CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/02680 INTERESSADO: TIM CELULAR S/A

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, condicionado à confirmação pelo IMPLURB, das anuências dos moradores apresentadas pelo interessado.
- 2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 19ª Reunião Ordinária, em Manaus, 07 de maio de 2014.

DECISÃO N. 0336/2014 - CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08782



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INTERESSADO: DEOLINDA LOPES BATISTA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, conforme Resolução n. 01/2014-CMDU, flexibilizando o afastamento dos fundos, devendo ser cobrada a outorga onerosa do direito de construir, condicionado à apresentação do arquivo digital citado na Informação DIAP às fls. 30. Deve contar no corpo da Certidão, que qualquer outro tipo de alteração ou acréscimo da edificação, deverá ser cumprido rigorosamente os dispositivos da Legislação vigente.
- 2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 19ª Reunião Ordinária, em Manaus, 07 de maio de 2014.

REPRESENTANTE DA IMPLURB

DECISÃO N. 0337/2014 - CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/06900

INTERESSADO: R PRINTES DOS SANTOS - ME

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, considerando que o desenvolvimento das atividades pretendidas podem ser suportadas pelo entorno, dadas suas características.
- 2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 19ª Reunião Ordinária, em Manaus, 07 de maio de 2014.

DECISÃO N. 0338/2014 - CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/02398

INTERESSADO: CAVALCANTE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, considerando que o desenvolvimento das atividades pretendidas podem ser suportadas pelo entorno, dadas suas características.
- 2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 19ª Reunião Ordinária, em Manaus, 07 de maio de 2014.

REPRESENTANTE DA SINDUSCON

DECISÃO N. 0339/2014 - CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00133

INTERESSADO: MARIA ALICE MAGALHÃES DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, uma vez que a solicitação em questão desrespeita os parâmetros necessários para fins de regularização.
- 2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 19ª Reunião Ordinária, em Manaus, 07 de maio de 2014.

REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC

DECISÃO N. 0340/2014 - CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/02883
INTERESSADO: TIM CELULAR S/A

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, não necessitando de medida mitigadora ou compensatória para o caso em questão, entendendo não haver nenhum impacto significativo ao entorno.
- 2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 19ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 07 de maio de 2014.

REPRESENTANTE DA CMM

DECISÃO N. 0341/2014 - CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/02806 INTERESSADO: TIM CELULAR S/A

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM

ASSUNTO: APROVAÇÃO SEM LICENÇA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do EIV, nos termos do Parecer da CTPCU, que não verificou nenhum impacto negativo ao entorno, não necessitando de medida mitigadora ou compensatória no caso em questão.
- 2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 19ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 07 de maio de 2014.

DECISÃO N. 0342/2014 - CMDU

PROCESSO: 2011/796/824/04053

INTERESSADO: MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando os afastamentos laterais e de fundos, visto não causar nenhum transtorno à privacidade dos vizinhos.
- 1. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 19ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 07 de maio de 2014.

DECISÃO N. 0343/2014 - CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09409

INTERESSADO: QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, somente para o exercício das atividades de Serviço de Entrega Rápida (Serviço Tipo 02) e Serviço de Alimentação (Serviço Tipo 02), desde que o interessado apresente estacionamento para veículos.
- 2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 19ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 07 de maio de 2014.

REPRESENTANTE DA FIEAM

DECISÃO N. 0344/2014 - CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/07623

INTERESSADO: W R NOGUEIRA E CIA LTDA - ME

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a devida cobrança de outorga onerosa, uma vez que o imóvel em questão servirá apenas como endereço fiscal, não havendo atendimento ao público, sendo de uso compartilhado com a residência do interessado. Fica condicionado, no entanto, à apresentação da anuência de 50% dos moradores, conforme inciso I, do art. 91, da Lei Complementar n. 002/2014, a ser devidamente comprovada pelo IMPLURB. Deve constar no corpo da Certidão que deve haver estacionamento de veículos no interior do lote, sob pena de cancelamento da mesma e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento.
- 2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 19ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 07 de maio de 2014.

DECISÃO N. 0345/2014 - CMDU



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: 2011/796/824/02948
INTERESSADO: TIM CELULAR S.A

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM

ASSUNTO: CETIDÃO DE INFORMAÇÃO TECNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 2. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, em consonância com o Parecer da CTPCU, com a devida cobrança de outorga onerosa.
- 2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 19ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 07 de maio de 2014.

REPRESENTANTE DA SEMINF

DECISÃO N. 0346/2014 - CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00349

INTERESSADO: MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TECNICA

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, para o exercício das atividades de Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificadas Anteriormente (CNAE 900-9/99) e de Sonorização e Iluminação (CNAE 9001-9/06), mediante pagamento de outorga onerosa, condicionado a apresentação da anuência de 50% dos moradores, conforme Inciso I, art. 91 da Lei Complementar n. 002/2014, a ser comprovada pelo IMPLURB devendo o interessado, ainda, manter o uso compartilhado com o residencial, sob pena de imediato cancelamento da certidão. Fica **INDEFERIDO**, o exercício da atividade Comercial Varejista de Fogos de Artifícios e Artigos Pirotécnicos (CNAE 4789-0/06), tendo em vista que a atividade em questão tem potencial de provocar riscos à segurança e ao sossego dos vizinhos.



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 19ª Reunião Ordinária, em Manaus, 07 de maio de 2014.

REPRESENTANTE DA PGM

DECISÃO N. 347/2014 - CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/03247 INTERESSADO: Z DE PR NEVES - EPP

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM (V. Contrario)

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO APROVADO

O CMDU, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

- 1. Decidir, por 07 votos proferidos pelos Conselheiros Representantes da PGM, IMPLURB, SINDUSCON, SINTRACOMEC, SEMINF e PRESIDÊNCIA a 06 votos proferidos pelos Conselheiros Representantes da SEMMAS, MANAUSTRANS, FIEAM, CMM e CREA pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, tendo em vista que o imóvel em questão está inserido em loteamento aprovado de uso residencial.
- 2. Determinar o envio dos autos ao IMPLURB para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em ATA da 19ª Reunião Ordinária, em Manaus, 07 de abril de 2014.

REPRESENTANTE DA CREA

DECISÃO N. 0347/2014 - CMDU

PROCESSO: 1996/2600/1485

INTERESSADO: NATSUKO OHARA JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA OLIVEIRA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO APROVADO

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com fundamento na expressão jurídica latina "tempus regit actum", no sentido de que os atos jurídicos se regem pela lei da época em que ocorreram. Entendem os conselheiros ser necessário apenas ratificar a aprovação ocorrida há tempos, declarando válido o ato praticado porquanto a norma a se aplicar é aquela que estava em vigor à data da prática do ato de aprovação.
- 2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 19ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 07de maio de 2014.

- 7. EM SEGUIDA FORAM FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME FOLHA COM O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO ANEXO.
- 8. ENCERRAMENTO, ASSINATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, Márcia Eliza Nogueira Rodrigues, Secretária do CMDU, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 07 de maio de 2014.

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO Assessor do CMDU

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA Conselheiro Representante da PGM

KARINA ALMEIDA GOMES BUENO Conselheira Representante da SEMMAS



ATA DA DÉCIMA NONA (19ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLAUDIO GUENKA
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO Conselheiro Suplente Representante do FIEAM

TEREZINHA DO CARMO PEREIRA Conselheira Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO Conselheira Representante da SEMINF

LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Representante do SINTRACOMEC

RÔMULO GERALDO FIGUEIREDO BARRETO JUNIOR Conselheiro Representante do CREA

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA Conselheira Suplente Representante da SMTU

MÁRCIA ELIZA NOGUEIRA RODRIGUES Secretária do CMDU